



Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	03
PROC.	120/74
Ba <i>[assinatura]</i>	

PROJETO DE LEI Nº 25 /74.
Em 06 de agosto de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de CR\$60.000,00, para aquisição de um Distribuidor de betume.

GUILHERME DE GUGLIELMO, Prefeito Municipal de Barueri, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir pela Contabilidade Municipal, crédito especial até CR\$/60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinados à aquisição de um distribuidor de betume, para uso nos serviços Municipais.

Art.2º- Para atender às despesas referidas no Art.1º, ficam anuladas, nas importâncias discriminadas, as seguintes verbas orçamentárias previstas para o exercício corrente:

2.500- Departamento de Obras, viação e serviços Municipais
2.500- Serviços de Obras e Viação
2.511- Setor do S.E.R.M.
2.511.40-4.0.0.0.42- Despesas de Capital
2.511.50-4.1.0.0.42- Investimentos
2.511.54-4.1.4.0.42- Material Permanente CR\$10.000,00

2.520- Serviços Municipais
2.521- Setor de Limpeza Pública
2.521.40-4.0.0.0.92- Despesas de Capital
2.521.50-4.1.0.0.92- Investimentos
2.521.50-4.1.3.0.92- Equipamentos e Instalações CR\$50.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Barueri, DATA

[Assinatura de Guilherme de Guglielmo]
GUILHERME DE GUGLIELMO

Prefeito

APROVADO EM 1ª DISC.

21/8/74 *[assinatura]*

APROVADO EM 2ª DISC.

4/9/74 *[assinatura]*

[Assinatura]
Aprovado
1ª Disc. 5.
21/8/74 *[assinatura]*